

## DESPACHO DE SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Álvaro Manuel Ferraz Festas, portador do cartão de cidadão \_\_\_\_\_, Presidente do Conselho de Gerência da Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal, Lda., com NIPC 507571053, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, na sua redação atual, e dos artigos 44.º, 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, determina:

Subdelegar em Ana Mafalda Barreiros Moita Santos, portadora do cartão de cidadão \_\_\_\_\_, Chefe de Divisão Jurídica e de Supervisão da Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal, Lda., as minhas competências relativas a todos os assuntos e à prática de todos os atos respeitantes à instrução e decisão de procedimentos contraordenacionais rodoviários, designadamente por infrações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo, em parques ou zonas de estacionamento, vias e demais espaços públicos, quer dentro das localidades quer fora destas, desde que sob jurisdição municipal.

Inclui-se na presente subdelegação:

- A aplicação de coimas e custas;
- A decisão de arquivamento ou de condenação;
- O envio ao Ministério Público de recursos de decisões condenatórias;
- A emissão de certidões de dívida e respetivo envio para cobrança pela entidade competente.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Nazaré, 10 de abril de 2026

O Presidente do Conselho de Gerência  
Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal, Lda.



---

Álvaro Manuel Ferraz Festas